

Decreto ^{nº 9,} de 25 de Julho de 1941.

Faz transposição de verba.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, pelo art 2º, nº 2,

Decreta:

Artº 1º - A seguinte tabela de despesa: Educação Pública, cujo total é de rs. 312:640.000, passa a ter a discriminação do artigo 2º:

P.30.0	Vencimentos do Inspector Geral do Ensino	9.600.000
P.33.0	Idem, de 40 f. especiais	96.000.000
P.33.0	" de 70 " adjuntos	84.000.000
P.33.0	Vencimentos de 3 professoras do Grupo Escolar Municipal, dr. Getúlio Vargas	10.800.000
P.33.0	Idem da Letadora do mesmo Grupo	1.800.000
P.33.0	Gratificação a diretora do mesmo grupo	600.000
P.33.2	Atividades escolares	4.000.000
P.33.3	Material escolar	6.000.000
P.33.4	Aluguer dos prédios para os grupos escolares do estado e município	9.840.000
P.38.4	Subvenção a 150 escolas particulares	90.000.000

Total 3.12.649,000

Art.º 2º - A referida tabela passa a ter a seguinte discriminação:

8.30.0	Vencimentos do Inspector Geral do Ensino	9.600,000
8.33.0	Idem de 40 professoras especiais	96.000,000
8.33.0	Idem de 70 p. adjuntos	84.000,000
8.33.0	Idem de 3 professores do grupo escolar dr. Getúlio Vargas	10.800,000
8.33.0	Idem da zeladora do mesmo grupo	1.800,000
8.33.0	Gratificação a diretora do mesmo grupo	600,000
8.33.2	Mobiliário escolar	4.000,000
8.33.3	Material Escolar	6.000,000
8.33.4	Aluguéis dos prédios para os grupos escolares do Estado e Municipal	11.520,000
8.33.4	Subvenção a 150 escolas particulares	82.329,000

3.12.649,000 ✓

Art.º 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Oe. Prefeitura Municipal de Joxi Bonifácio, 25 de Julho de 1947.

Alencar
O Prefeito